

PORTARIA DE ARQ. Nº 439/2025-GAB/PAD Belém, 23 de junho de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no Parecer Jurídico nº 90/2025 e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 154/2020-GAB/PAD, de 18/11/2020, publicada no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado ao servidor J.N.O., matrícula nº 57210357-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
(assinado eletronicamente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 440/2025-GAB/SIND. Belém, 23 de junho de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2025-GAB/SIND de 18/06/2025, lavrado pela Comissão Sindicante, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 611/2024-GAB/SIND de 07/11/2024, publicada no DOE, edição nº 36.024 de 08/11/2024, prorrogada pela PORTARIA Nº 669/2024-GAB/SIND de 26/12/2024, publicada no DOE, edição nº 36.081 de 27/12/2024;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 441/2025-GAB/PADS. Belém, 23 de junho de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2025-CPADS/SEDUC, de 23/06/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 255/2025-GAB/PADS de 15/04/2025, publicada no DOE nº 36.201 de 16/04/2025, prorrogado pela PORTARIA Nº 397/2025-GAB/PADS, de 02/06/2025, publicada no DOE nº 36.250 de 03/06/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1212491

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
NOME: JULIANA QUEIROZ DA SILVA
CONCESSÃO: 180 DIAS
PERÍODO: 05/07/25 A 31/12/25
MATRÍCULA: 5948985/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE.WILSON DIAS DA FONSECA/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 430/2025
NOME: KATIA CILENE COSTA PANTOJA
CONCESSÃO: 510 DIAS
PERÍODO: 17/02/25 A 10/07/25
MATRÍCULA: 57212768/1 CARGO: SERVENTE
LOTAÇÃO: EE. CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL

LAUDO MÉDICO: 125396
NOME: MANOEL FELICIO DA SILVA
CONCESSÃO: 90 DIAS
PERÍODO: 23/05/25 A 20/08/25
MATRÍCULA: 57192844/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE. FRANCILANDIA/ ELDORADO DOS CARAJÁS
LAUDO MÉDICO: 3185155
NOME: VALDENIZA DOS SANTOS SILVA
CONCESSÃO: 38 DIAS
PERÍODO: 24/05/25 A 30/06/25
MATRÍCULA: 54185447/2 CARGO: AUX.OPERACIONAL
LOTAÇÃO: EE. CARIM MELEM/MONTE ALEGRE
LAUDO MÉDICO: 434/2025

Protocolo: 1212324

LICENÇA SAÚDE
NOME: CARMEM LILIA DA SILVA MELO
CONCESSÃO: 120 DIAS
PERÍODO: 18/02/25 A 17/06/25
MATRÍCULA: 562807/1 CARGO: ESCRIV. DATILOGRAFO
LOTAÇÃO: EE. CORDEIRO DE FARIAS/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 127860

Protocolo: 1212325

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO
PROCESSO Nº E-2025/2193491
PORTARIA Nº 004165-2025 SAGEP DE 17/06/2025
CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL-UNINTE, DO(A) SERVIDOR(A) ANA MARIA CUNHA DA SILVA, MATRICULA Nº 5889885-2, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) UEE DR JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, NO MUNICÍPIO DE SANTAREM, NO PERÍODO DE 02/05/2025 A 06/12/2028.

Protocolo: 1212240

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 084/2025-SAL/SEDUC, DE 23 DE JUNHO DE 2025
A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;
Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;
Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;
Considerando os autos do processo PAE Nº 2022/928513;
Resolve:
Art. 1º – Revogar, a contar de 01/08/2025, a portaria Nº 012/2024 de 16/04/2024, que designou os servidores RUBENS ALVES DE LIMA JUNIOR, matrícula 57190299-2, CARLA NILSE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 54186742-2, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato de Locação nº 003/2013.
Art. 2º Designar, a contar de 01/08/2025, para fiscalizar o contrato Nº 003/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o proprietário COLÉGIO SANTA MÔNICA LTDA, o servidor(a) EDUARDO HENRIQUE SIMÕES PENA, matrícula Nº 5951322-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor(a) ROSILENE DE NAZARÉ SILVA GOMES, matrícula Nº 225282-1, na qualidade de fiscal suplente.
Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições. inerentes ao cargo ou função que ocupem.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Sandra Kassumi Kyushima
Secretária Adjunta de Logística
SAL/SEDUC

Protocolo: 1212755

PORTARIA Nº 087/2025-SAL/SEDUC, DE 23 DE JUNHO DE 2025
A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;
Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;
Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;
Considerando os autos do processo PAE Nº 2020/495274;